



RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ E A EMPRESA ICAP INSTITUTO CRESCER COM ALTA PERFORMANCE

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.001.144/0001-04, situada à Avenida Pedro Abreu de Lima, s/n Centro Propriá /SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Aelson dos Santos doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

ICAP INSTITUTO CRESCER COM ALTA PERFORMANCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.573.4777/0001-40, com sede à Rua Professor Teonilo Gama, nº 526, Bairro Trapiche da Barra, CEP 57.010-384, na Cidade de Maceió, neste ato representada pela sua Presidente, **Jessica de Almeida Silva Pereira**, portadora do RG nº 30294126 SESP/AL e inscrita no CPF nº 083.922.454-07 doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Rescisão Amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, e § 2º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 11/2020, celebrado em 24/01/2020 referente à prestação de serviços de consultoria com atuação na área de gestão e organizacional, realizando cursos, seminários, workshop e palestras, atuando junto a Escola do Legislativo Municipal de Propriá-SE. A empresa vai prestar serviços de Assessoria e Consultoria aos profissionais que compõem a estrutura organizacional da escola na execução de suas funções e desenvolvimento dos Programas (Art. 26 da resolução nº 04/2006), bem como na elaboração do calendário das atividades a serem ofertadas, que atendam as necessidades do público interno e externo, que serão ofertadas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Propriá no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar de 01/07/2020.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Pág: 182

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade de Propriá/SE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Depois de lida e achado conforme foi o presente termo de rescisão lavrado em duas vias de igual teor.

Propriá/SE, 01 de julho de 2020.


José Aelson dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Propriá

Jessica de Almeida Silva Pereira
Jessica de Almeida Silva Pereira
Sócio Administrador
ICAP INSTITUTO CRESCER COM ALTA PERFORMANCE

TESTEMUNHAS:

I - *Alexanderson de A. M. Meuneres*
CPF 035515815 - 92

II - *Mozzantti Almir*
CPF 557.323.485 - 49